

PROCESSO SELETIVO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

TERMO ADITIVO

O Diretor Geral da Faculdade Machado Sobrinho, no uso de suas atribuições regimentais, torna público este Aditivo ao Edital do Processo Seletivo do segundo semestre de 2017, de 24 de abril de 2017, conforme abaixo especificado:

O item 6.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2 - VALOR DA MATRÍCULA E DAS PARCELAS

CURSOS	VALOR CONTRATUAL DA SEMESTRALIDADE	VALOR DA MATRÍCULA (1ª PARCELA)
Graduação em Administração	Seis parcelas de R\$823,00	R\$823,00
Graduação em Ciências Contábeis	Seis parcelas de R\$823,00	R\$823,00
Graduação em Engenharia de Produção	Seis parcelas de R\$918,00	R\$918,00
Graduação em Psicologia	Seis parcelas de R\$907,00*	R\$907,00*
Graduação Tecnológica	Seis parcelas de R\$461,00	R\$461,00

* Valor do 1º, 4º e 8º Períodos.

6.2.1 – POLÍTICA DE DESCONTOS

A Política de Desconto da Faculdade Machado Sobrinho, para os ingressantes no 2º Semestre de 2017, obedecerá aos seguintes critérios:

a) Isenção total da matrícula (1ª parcela da semestralidade/17) para os 10(dez) primeiros requerentes matriculados em todas as disciplinas do 1º período, no turno noturno, em cada curso superior oferecido, valendo para os candidatos aprovados no **Vestibular** ou via **ENEM**, além de descontos de 30% nas demais parcelas das semestralidades do curso escolhido, inclusive as próximas matrículas, desde que não haja interrupção por trancamento, desistência ou abandono;

b) Ao longo do curso, havendo reprovação em qualquer disciplina, a(s) mesma(s) será(ão) cobrada(s) sem a incidência de qualquer desconto, nas parcelas do período em que o aluno se matricular para cursá-la(s);

c) Os ingressantes não contemplados na alínea “a”, desde que requeiram, poderão ser beneficiados com descontos parciais, a critério e análise da Direção Executiva da Entidade Mantenedora da Faculdade, que levará em consideração as condições socioeconômicas dos requerentes, bem como seus resultados acadêmicos;

d) Os candidatos transferidos e os já diplomados em curso superior, desde que requeiram, terão descontos nas parcelas das semestralidades de até 30 %, exceto sobre as parcelas referentes às matrículas;

e) Os descontos não são cumulativos a outras políticas internas ou externas de descontos e não incidem quando os alunos cursarem disciplinas em dois turnos, devendo as disciplinas cursadas no turno diurno, serem pagas integralmente.

6.2.2 – CONVÊNIOS

No segundo semestre de 2017 estão suspensos os convênios com o “Educa mais Brasil” e com o “Tô de Bolsa”, para novos candidatos;

Juiz de Fora, 11 de maio de 2017.

Prof. José Luiz de Souza Botti
Diretor Geral